

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
EDITAL DE 23 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA
AQUAVIÁRIOS CAAQ-CT/S 2018

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S) 2018, estarão abertas as inscrições no período de 09 a 23 abril de 2018, para o doravante denominado Processo Seletivo (PS), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Do aspecto das profissões de Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde
- 2 - Do Curso – CAAQ-CT/S
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Das orientações gerais para a participação no exame de conhecimentos
- 10 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos
- 11 - Da classificação inicial
- 12 - Da convocação para a 2º Etapa
- 13 - Da verificação de documentos e apresentação de atestados médicos -2ª Etapa
- 14 - Do recurso ao resultado da Avaliação Documental dos Atestados Médicos
- 15 - Da convocação para a 3º Etapa
- 16 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3º Etapa
- 17 - Da classificação final e da convocação para 4ª Etapa
- 18 - Da matrícula - 4ª Etapa
- 19 - Da validade do Processo Seletivo
- 20 - Das Informações complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CAAQ-CT/S
ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CAAQ-CT/S
ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para o Teste de Suficiência Física
ANEXO IV - Modelo para Interpor Recurso do Exame de Conhecimentos
ANEXO V - Modelo para Interpor Recurso da Avaliação documental dos Atestados Médicos

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DO ASPECTO DAS PROFISSÕES DE COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE

- 1.1 O Cozinheiro, o Taifeiro, o Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde são Aquaviários dos 1º e 2º Grupos - Marítimo e Fluviário, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA, aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998. Portanto o presente PS

não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar de carreira, da Marinha do Brasil (MB). Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

1.2 O Cozinheiro e o Taifeiro pertencem a Seção de Câmara, e o Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde a Seção de Saúde. São profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para ingresso na Marinha Mercante para trabalhar como tripulante, no nível de apoio, em embarcações, de acordo com os padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não têm ascensão de categoria, prevista para outras seções.

2 - DO CURSO - CAAQ-CT/S

2.1 O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde será realizado, apenas em período escolar.

2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado pelo Órgão de Execução (OE).

2.3 O Curso será gratuito e oferecido material de ensino, por empréstimo.

2.4 Os alunos cursando receberão merenda escolar, mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.5 Ao terminar o Curso, o aluno aprovado ingressará na Seção de Câmara, como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde, como Auxiliar de Saúde (ASA) ou Enfermeiro (ENF). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelos DPC-1000 e DPC-1034, de acordo as normas em vigor.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em **13 de agosto de 2018**;
- b) não estar na condição de réu em ação penal;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- e) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- f) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- g) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e
- j) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

I) Para a categoria Cozinheiro (CZA)

- possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas;

II) Para a categoria Taifeiro (TAA)

- possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas;

III) Para a categoria Enfermeiro (ENF)

- ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente;
- IV) Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA)
- ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigentes e registrado pelo órgão competente; e
- V) Para os inativos da MB
- possuir as seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

4 - DAS VAGAS

- 4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas, conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CAAQ-CT/S	30	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ

- 4.2 O curso poderá ser cancelado, caso não sejam preenchidas 50% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);
- 2ª Etapa - Verificação de Documentos e Apresentação de Atestados Médicos (eliminatória);
- 3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 4ª Etapa - Matrícula.

- 5.2 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pelo CIAGA, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

- 5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita somente via Internet, pelo próprio candidato.

- 6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

- 6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

- 6.3.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 6.4 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos dos candidatos por ocasião da 2ª Etapa do PS.

- 6.5 A inscrição no PS implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga (s).

- 6.6** As inscrições serão realizadas somente entre as **12:00 horas do dia 09 de abril de 2018 e as 23:59 horas do dia 23 de abril de 2018, horário oficial de Brasília-DF.**
- 6.7** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIAGA na Internet, no endereço www.ciaga.mar.mil.br, no “link” CAAQ-CT/S 2018.
- 6.8** Acessado o supracitado “link”, o candidato deverá escolher a opção “Inscrições on Line”; digitar os seus dados no “Formulário de Pré-Inscrição”; confirmar a sua Pré-Inscrição; e, após, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9** Por ocasião da digitação de seus dados, o candidato deverá informar sua especialidade:
- a) Enfermeiro;
 - b) Técnico em Enfermagem;
 - c) Auxiliar de Enfermagem;
 - d) Cozinheiro;
 - e) Garçom / Taifeiro;
 - f) Inativo da MB.
- 6.10** O candidato poderá alterar os seus dados até às 16:00 horas do dia **25 de abril de 2018, horário oficial de Brasília-DF, exceto o CPF**. Para tal, deverá cumprir os procedimentos descritos nos subitens 6.7 e 6.8 e acessar a opção “Alteração de Inscrição”.
- 6.11** Após as 16:00 horas de **25 de abril de 2018**, o candidato não mais poderá alterar os seus dados. Caso necessite alterar ou atualizar os seus dados cadastrais, exceto CPF, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico caaq@marinha.mil.br.
- 6.12** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser impresso a qualquer momento, bastando o candidato pré-inscrito cumprir os mesmos procedimentos descritos nos subitens 6.7 e 6.8, escolhendo a opção “Boleto Bancário”.
- 6.13** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado:
- a) Por débito em conta corrente; ou
 - b) Pelo pagamento do boleto bancário impresso em qualquer agência bancária.
- 6.14** O pagamento da taxa de inscrição será aceito até **24 de abril de 2018**, inclusive, respeitado o horário local do expediente bancário, em caso de pagamento em banco.
- 6.15** Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição for efetuada após a data de **24 de abril de 2018**, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.
- 6.16** Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIAGA, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.
- 6.17** O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição acessando, de acordo com os procedimentos descritos nos subitens 6.7 e 6.8, a opção “Comprovante de Inscrição”, a partir do quinto dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nessa ocasião, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, o qual poderá facilitar a sua participação nas diversas etapas e eventos do PS.
- 6.18** Caso necessário, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição a qualquer tempo, bastando cumprir o procedimento previsto no subitem anterior.

- 6.19** Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.
- 6.20** O CIAGA não se responsabilizará por pré-inscrição e/ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, esta foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).
- 6.21** Se, cumpridos todos os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato não conseguir obter o comprovante de inscrição, deverá estabelecer contato com o CIAGA pelo endereço eletrônico **caaq@marinha.mil.br**
- 6.22** A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização das provas do Exame de Conhecimentos serão divulgadas pelo CIAGA, na sua página na Internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, doravante denominado documento de identificação, sob pena de eliminação do PS. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição.
- 7.2** Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.
- 7.3** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.
- 7.5** Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.
- 7.6** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

7.7 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma definida nos subitens 7.1 e 7.2 não poderá realizar etapa ou evento e, no caso das provas escritas, será automaticamente eliminado do PS.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.

8.2 As provas de Matemática e Português conterão 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha versando sobre o conteúdo no programa do Anexo II deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do PS.

8.4 As provas serão aplicadas no dia 10 junho de 2018, iniciando às 10:30h horas e com término às 13:30 horas, horário oficial de Brasília-DF, nos locais a serem divulgados na página do CIAGA na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.5 O candidato deverá estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esse local será aberto **às 08:30 horas** e fechados às **09:30 horas**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até **10:00 horas**. O exame de conhecimentos terá início previsto para **10:30 horas** e duração de **três (3) horas**. **Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.**

8.6 O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas até **10:00 horas**, será eliminado do PS.

8.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.8 As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página do CIAGA na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

8.9 Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página do CIAGA na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

8.10 As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

9 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS, bem como o uniforme descrito na alínea a), subitem 18.5 do item 18.

9.2 Nos dias de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização de provas e nos corredores e banheiros dos locais de realização das mesmas.

- 9.3** Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS.
- 9.4** Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do recinto e local, sendo eliminado do PS.
- 9.5** Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação dentro da validade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente, não sendo permitido portar lápis e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.
- 9.6** A não apresentação de documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.
- 9.7** O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado na capa da prova um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.
- 9.8** Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 9.7 e 9.11, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim.
- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
 - b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
 - c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 9.9** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha-resposta.
- 9.10** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a folha-resposta ao mesmo, juntamente com as provas. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha-resposta. A não devolução da folha-resposta implicará na eliminação do candidato do PS.
- 9.11** Visando manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata. Na ocorrência do previsto no subitem 9.8, esses candidatos remanescentes deverão aguardar o regresso do candidato ausente. Caso este retorne antes do horário de término da prova, poderá continuar realizando-a, substituindo um dos remanescentes.
- 9.12** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a folha-resposta,

preenchida ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

- 9.13** No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, mp3 ou similar, “notebooks”, relógios (digitais e analógicos), alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.
- 9.14** Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.13, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrar no recinto de realização do exame de conhecimentos. Os pertences serão acondicionados em envelope de segurança e/ou saco plástico que será fornecido pelo fiscal ou aplicador e lacrado na presença do candidato, colocando embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade;
- 9.15** Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.
- 9.16** Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences, viole o envelope e/ou saco plástico sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.
- 9.17** É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados nos subitens 9.13 e 9.15 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 9.18** Para a apuração do resultado das provas será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento da folha-resposta. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas nas folhas-resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 9.19** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha-resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.
- 9.20** Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que o candidato adentre ao recinto de realização do exame de conhecimento e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- a) for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.8;
 - b) fizer uso de material não autorizado;
 - c) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.8;
 - d) fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - g) utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos.
 - h) descumprir qualquer das instruções contidas nas capas das provas;
 - i) ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
 - j) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha-resposta em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 9.7;

- k) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha-resposta;
- l) não devolver ou inutilizar a folha-resposta;
- m) deixar de apresentar a folha-resposta (preenchida ou não) ao supervisor/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização de provas;
- n) negar-se a assinar a folha-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- o) ao ser anunciado o término das provas, fizer assinalamento na folha-resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no subitem 9.7;
- p) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- q) descumprir as normas deste Edital; ou
- r) quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas.

10 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.2 Caberá recurso contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

10.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) acessar a página do CIAGA na Internet, no “link” “CAAQ-CT/S 2018”, e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente no CIAGA, no endereço abaixo:

<p>CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS CURSO: CAAQ-CT/S 2018 Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos AV. BRASIL, 9020 - OLARIA</p>
--

10.4 O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo, mencionado na alínea a do subitem 10.3. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) firmado pelo próprio candidato; e
- f) entregue no CIAGA, conforme descrito na alínea b do subitem 10.3.

10.5 Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no inciso b do subitem 10.3;
- b) entregue após o dia 13 junho de 2018;
- c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou

d) em desacordo com as demais normas do item 10.

10.6 O CIAGA não se responsabilizará por documentos não recebidos;

10.7 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIAGA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

10.8 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

11.1 A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á, pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português.

11.2 Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de terá prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

11.3 Na divulgação da classificação inicial serão relacionados nominalmente os candidatos classificados e convocados conforme estabelecido no subitem 11.1 e 11.2, e apenas pelo número de inscrição, os classificados e não convocados, todos com as notas obtidas nas provas.

11.4 A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 2º etapa do PS, serão efetuadas pelo CIAGA, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

12.1 O CIAGA divulgará, a partir de 16 de julho de 2018, na sua página na Internet, o local, data e horário para a realização da 2ª ETAPA- Da Verificação de Documentos e Apresentação de Atestados Médicos.

12.2 Serão convocados os candidatos melhor classificados em número igual ao dobro das vagas previstas, para participar das etapas seguintes.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer no CIAGA, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

12.4 Por ocasião do comparecimento para a realização da 2º etapa, não será permitido ao candidato trajar chinelos, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino.

13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS - 2ª ETAPA

13.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local previsto para a realização da 2º etapa, portando os documentos e atestados médicos, abaixo relacionados:

I - Cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Certificado (s) / Diploma (s) de escolaridade e de capacitação profissional de acordo com a categoria prevista no subitem 3.2;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- e) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- f) Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; e
- g) Para os candidatos inativos da MB: a Folha de identificação e as Folhas da Caderneta-Registro (CR) nas quais conste a formação nas especialidades previstas no subitem 3.2, subalínea V e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM).

II - Atestados Médicos:

- Original (is), obrigatoriamente obtidos/realizados até **1 ano**, que, conforme o modelo do Anexo III apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

I - bom estado de saúde física para realizar às provas de natação e permanência previstas no subitem 16.4

II – bom estado de saúde mental; e

III - boas condições visuais e auditivas.

- 13.2** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (original e cópia) mencionados no subitem 3.2 de acordo com a categoria/especialidade e subitem 13.1 alínea I, será eliminado do PS.
- 13.3** Os atestados médicos devem conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão. No caso de algum atestado apresentado ser rejeitado pelo médico responsável pela avaliação documental, por não conter as exigências acima descritas e da alínea II do subitem 13.1, o candidato terá 1 dia útil para corrigir as discrepâncias apontadas.
- 13.4** A não apresentação de qualquer atestado médico original dentro do prazo de validade implicará na eliminação do candidato do PS. Da mesma forma se não atendido ao estabelecido no subitem 13.3 no prazo determinado.
- 13.5** A avaliação dos atestados será realizada por médico (s) indicado (s) pelo (s) OE, por meio da análise do contido nos atestados médicos apresentados pelo candidato (avaliação documental).
- 13.6** O resultado da 2ª Etapa será dado a conhecer ao candidato no mesmo dia da entrega dos atestados médicos. Motivos da eliminação serão revelados ao candidato por escrito.
- 13.7** No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

14- DO RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS ATESTADOS MÉDICOS

- 14.1** O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da avaliação documental disporá do dia **26 de julho de 2018**, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 14.2** Para tal, deverá acessar a página do CIAGA na internet e obter o modelo do Anexo V para a interposição de recurso, devendo preencher e entregar no CIAGA, na data e horário estipulado no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 14.3** O recurso deverá ser:
 - a) Redigido de acordo como o modelo mencionado no subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente e seu número de inscrição;

- b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, contendo as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) Firmado pelo próprio candidato;
- e) Entregue pessoalmente no CIAGA.

14.4 Não serão analisados recursos:

- a) Encaminhados por qualquer outro meio que não a entrega pessoal no CIAGA, responsável pela avaliação documental.
- b) Entregues após o dia **26 de julho de 2018**;
- c) Cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do exame de conhecimentos;
- d) Em desacordo com as demais normas do item 14.

14.5 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente por meio da convocação para para a 3ª etapa na página do CIAGA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, sendo informada respostas individuais aos candidatos cujos recursos forem indeferidos.

14.6 Os resultados dos recursos terão caráter irrecurável na esfera administrativa.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

15.1 O CIAGA divulgará, em **30 de julho de 2018**, na sua página na Internet, o local, data e horário para a realização da 3ª ETAPA- Do Teste de Suficiência Física (TSF).

15.2 O candidato convocado deverá comparecer ao CIAGA, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

15.3 Por ocasião do comparecimento para a realização da 3ª etapa, não será permitido ao candidato trajar chinelos, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino.

16 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA

16.1 Os candidatos, convocados, inclusive os inativos da MB, deverão comparecer ao local, no dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização da 3ª etapa do PS, a qual tem caráter eliminatório.

16.2 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea II, subalínea I do subitem 13.1, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física para realizar às provas de natação e permanência, realizará o teste de Suficiência Física (TSF).

16.3 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

16.4 O candidato será aprovado se conseguir:

- a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.5 Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo de 60 minutos entre elas.

- 16.6** Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do PS.
- 16.7** Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pela Banca Examinadora logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos.
- 16.8** O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.
- 16.9** Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar uma ou mais provas no período destinado na sua aplicação.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA

- 17.1** Será divulgada, a partir de **06 de agosto de 2018**, na página do CIAGA na Internet, a classificação final e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 4ª. Etapa.
- 17.2** Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

18 - DA MATRÍCULA - 4ª ETAPA

- 18.1** Os candidatos convocados deverão se apresentar na CPRJ, situado à **Av. Alfred Agache s/nº - Centro - RJ**, no dia **13 de agosto de 2018**, às 08:00 horas, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 18.2** O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário estabelecidos será eliminado do PS.
- 18.3** Por ocasião a apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.
- 18.4** Os candidatos titulares serão matriculados no curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).
- 18.5** Durante a parte acadêmica do curso, os alunos:
- adotarão uniforme composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta; e
 - estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes do Órgão de Execução (OE), sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

19 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 19.1** A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIAGA na Internet, no “link” “CAAQ-CT/S 2018”
- 20.2** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.

- 20.3** Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.
- 20.4** A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.
- 20.5** Da mesma forma, fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação no PS.
- 20.6** No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.
- 20.7** A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União ou a página oficial do CIAGA na Internet (www.ciaga.mar.mil.br).
- 20.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CIAGA.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

CAAQ-CT/S 2018

N. do Evento	DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01	09ABR a 23ABR	Período de Inscrições.	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
02	A partir de 04JUN2018	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização do exame de conhecimentos.	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
03	10JUN2018	1º Etapa - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (10:30 às 13:30 hs) ----- 08:30 hs: Abertura dos portões. 09:30 hs: Fechamento dos portões.	ASD
04	11JUN2018	Publicação dos conteúdos e dos gabaritos preliminares das provas do exame de conhecimentos.	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
05	12 e 13JUN2018	Período para interpor recurso.	CIAGA Av. Brasil, 9020 – Olaria – RJ Horário: 08:00 as 15:30h
06	16JUL2018	Divulgação dos gabaritos definitivos.	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
07	A partir de 16JUL2018	Divulgação da Classificação inicial e convocação dos candidatos para a 2ª etapa do PS.	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
08	25JUL2018	Realização da 2ª Etapa - Verificação de Documentos e Avaliação de atestados médicos.	CIAGA Av. Brasil, 9020 – Olaria – RJ Horário: 08:00 as 11:00h
09	26JUL2018	Data para interpor recurso da avaliação documental dos atestados médicos	CIAGA Av. Brasil, 9020 – Olaria – RJ Horário: 08:00 as 15:30h
10	30JUL2018	Convocação dos candidatos para a realização da 3ª Etapa – Teste de Suficiência Física (TSF).	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
11	01AGO2018	Realização da 3ª Etapa - Teste de suficiência física (TSF), 1ª oportunidade.	CIAGA Av. Brasil, 9020 – Olaria - RJ
12	02AGO2018	Realização da 3ª Etapa - Teste de suficiência física (TSF), 2ª oportunidade.	CIAGA Av. Brasil, 9020 – Olaria - RJ
13	A partir de 06AGO2018	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para 4ª Etapa.	Na página do CIAGA na internet endereço www.ciaga.mar.mil.br
14	13AGO2018	4ª Etapa-Matrícula e início de Curso.	CPRJ Av. Alfred Agache s/nº - Centro – RJ - 08:00h

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CAAQ-CT/S 2018

1 - MATEMÁTICA

- I. Conjuntos:**
 - a) Relação de pertinência;
 - b) Subconjuntos;
 - c) União e interseção de conjuntos; e
 - d) Operação com conjuntos.
- II. Escala de medidas de temperatura:**
 - a) Conversões de graus Celsius para os demais
- III. Números Naturais:**
 - a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
 - b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
 - c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
 - d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
 - e) Mínimo Divisor Comum (MDC).
- IV. Números Decimais:**
 - a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
 - b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
 - c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.
- V. Números negativos ou positivos:**
 - a) Adição e subtração; e
 - b) Resolver problemas ligados à vida prática.
- VI. Frações:**
 - a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
 - b) Efetuar as quatro operações com frações;
 - c) Identificar fração própria e imprópria;
 - d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
 - e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
 - f) Resolver problemas com dados fracionários.
- VII. Transformação de Unidades de Medida:**
 - a) Tempo;
 - b) Comprimento;
 - c) Superfície;
 - d) Volume;
 - e) Massa; e
 - f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.
- VIII. Geometria:**
 - a) Polígonos;
 - b) Triângulos, retângulo e quadrado; e
 - c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo).
- IX. Potenciação e Radiciação:**
 - a) Potência com expoente inteiro;
 - b) Raízes;
 - c) Radical aritmético;
 - d) Adição e subtração de radicais; e
- X. Equação de 1º e 2º grau:**

- a) Resolver problemas com o uso de leras, para achar o número desconhecido; e
- b) Regra de três simples (resolver problemas ligado à vida prática).

XI. Porcentagem:

- a) Calcular porcentagem; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

2 - LÍNGUA PORTUGUESA

I. Interpretação de texto.

II. Gramática aplicada ao texto:

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III. Pontuação:

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV. Normas de ortografia:

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

V. As relações de concordância:

- a) Concordância nominal; e
- b) Concordância verbal.

VI. Termos essenciais da oração:

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII. Termos integrantes da oração:

- a) Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII. Termos acessórios da oração:

- a) Adjunto adnominal;
- b) Adjunto adverbial; e
- c) Aposto.

ANEXO III

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO
(EM PAPEL TIMBRADO)**

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____.

encontra-se apto(a), com bom estado de saúde física e mental inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTOS para realizar às provas de Natação e Permanência.

(Local e data).

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

MODELO PARA RECURSO DO EXAME DE CONHECIMENTO

ANEXO IV

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA
AQUAVIÁRIOS - CAAQ-CT/S 2018

RECURSO

Recursos EM DESACORDO com o ITEM 10 do EDITAL NÃO serão analisados.

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Data: ____ / ____ / 2018 Assinatura: _____

PROVA DE: _____

Resposta do GABARITO: _____

Nº da Questão REQUERIDA: _____

Resposta do CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

BIBLIOGRAFIA da ARGUMENTAÇÃO (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER do Presidente da Banca:

DESPACHO:

ANEXO V

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA
AQUAVIÁRIOS (CAAQ-CT/S 2018)

**RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
DOS ATESTADOS MÉDICOS**

Eu,..... ,
candidato inscrito no CAAQ-CT/S 2018, nº de inscrição, venho, de acordo
com o contido no subitem 14.1 do Edital, interpor recurso, relativo ao resultado da (avaliação
documental) exarado na data de/...../....., pelos seguintes motivos:

.....
.....

.....
(Local e data)

.....
(Assinatura do requerente ou procurador)

Obs.: O requerimento para o recurso deverá ser preenchido de acordo com o subitem 10.4 do
Edital, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pelo médico, devendo ser instruído
por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

VANLEY MONTEIRO SOARES
Contra-Almirante
Comandante